

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Declaração n.º 205/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se declara que o professor Fernando José da Costa Salgado renunciou ao cargo de vogal da Comissão Nacional de Protecção de Dados, para o qual tinha sido eleito.

14 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 20 367/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *d*) do artigo 17.º e no n.º 2 do artigo 22.º da Lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa, publicada em anexo à Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de Novembro, e ouvido o Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa, é nomeado, em comissão de serviço, director do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa o licenciado João do Carmo Ataíde da Câmara, conselheiro de embaixada do quadro do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que, conforme resulta da respectiva nota curricular, reúne o perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do referido cargo.

6 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Nota curricular

Nome: João do Carmo Ataíde da Câmara.
Nascido em Lisboa em 2 de Junho de 1958, licenciou-se em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica de Lisboa.
Ingressou na carreira diplomática em 12 de Março de 1984 e exerceu funções, sucessivamente, na Repartição de Integração Europeia da Direcção-Geral dos Negócios Económicos, e na Direcção-Geral das Comunidades Europeias.
Foi adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Integração Europeia de Dezembro de 1987 a Maio de 1989.
Esteve colocado nas Embaixadas de Portugal em Pretória, em 4 de Maio de 1989, em Brasília, em 11 de Setembro de 1994, e em Londres, em 19 de Agosto de 2000, respectivamente como segundo-secretário, conselheiro e ministro conselheiro.
Nomeado em 1 de Outubro de 1997 chefe de divisão na Direcção de Serviços da Europa da Direcção-Geral das Relações Bilaterais, assumiu em 21 de Novembro do mesmo ano as funções de director, cujo exercício cessou em 18 de Janeiro de 1999, por ter sido nomeado chefe de gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus.
Foi director de serviços da África Subsariana, desde 15 de Outubro de 2003, passando a partir de 1 de Outubro de 2004 a exercer o cargo de subdirector-geral na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8287/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 7 de Setembro de 2005 do secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para preenchimento de 19 lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, com dotação global, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, aprovado pela Portaria n.º 59/98, de 12 de Fevereiro, e alterado pela Portaria n.º 814/99, de 22 de Setembro.

2 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são fixadas as seguintes quotas:

Quota A — 18 lugares a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;

Quota B — um lugar a preencher por funcionário não pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares acima mencionados e esgota-se com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 98/2003, de 12 de Maio;
Despacho n.º 19 779/2003 (2.ª série), de 17 de Outubro;
Despacho n.º 11 129/2004 (2.ª série), de 3 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade:

Quota A — as funções serão desempenhadas nas áreas administrativas de pessoal, contabilidade, aprovisionamento, expediente e arquivo e apoio administrativo em geral;

Quota B — as funções serão desempenhadas na área administrativa de contabilidade.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar. O local de trabalho situa-se na Rua do Professor Gomes Teixeira, 1350-265 Lisboa, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes na função pública.

7 — Requisitos gerais — nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, podem ser opositores ao presente concurso os assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Requisitos específicos da quota B — possuir conhecimentos e experiência profissional em contabilidade pública (enquadramento, regimes, orçamento, realização da despesa, receitas, despesas); em SIC — Sistema de Informação Contabilística e Informática na óptica do utilizador — processamento de texto, folha de cálculo, correio electrónico, Internet e Intranet.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respectivo currículo profissional, tendo em consideração:

A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas de actividade dos lugares postos a concurso;

A experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

A classificação de serviço, cuja ponderação é feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento.

9.2 — A entrevista profissional visa avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo por base o texto escrito referido no n.º 12.4 deste aviso.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A classificação final resultará da classificação obtida pelos candidatos nos métodos de selecção utilizados e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas mediante requerimento de admissão dirigido ao secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secretaria-Geral da Presidência